



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - IBIRAMA**

EDITAL Nº 2 / 2023 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)

Nº do Protocolo: 23474.000172/2023-15

Ibirama-SC, 09 de março de 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023
Oferta de vagas para Curso de Qualificação Profissional
Formação Inicial**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 64 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

| Curso | Vagas | Requisitos Mínimos | Turno | Período das Inscrições |
|--|-------|--------------------------------------|------------|------------------------|
| | | Escolaridade | | |
| Corte e Costura em máquina reta e overloque - Costura Criativa | 30 | Ensino Fundamental Mínimo 16 anos | Vespertino | 09 a 31 de março 2023 |
| Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever. | | | | |

2. Apresentação do Curso:

O curso Corte e Costura em máquina reta e overloque - Costura criativa visa atender a qualificação profissional e possui um viés de colaborar com o aprendizado para ensinar a população a arte da costura para o desenvolvimento de peças do vestuário bem como utilizá-la na criação e desenvolvimento de artesanato.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

| Curso | Dias/Horário | Local |
|--|---|----------------|
| Corte e Costura em máquina reta e overloque - Costura Criativa | Segundas e terças-feiras das 15h às 18h | Campus Ibirama |

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 7 de abril de 2023, com previsão de término no mês de 24 de novembro de 2023.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de pessoas interessadas em costura com noções básicas ou nenhuma de costura, bem como colaborar com o aprendizado para ensinar a população a arte da costura para o desenvolvimento de peças do vestuário bem como utilizá-la na criação e desenvolvimento de artesanato.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter o Ensino Fundamental completo;
- b) Idade mínima de 16 anos.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: De 09 a 31 de março de 2023.

5.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Ibirama disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online, na Secretaria do Campus Ibirama, no horário das 8h às 12h, das 13h às 19h.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online.
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção

6.1 A seleção ocorrerá, no dia 05 de abril de 2023, por meio de sorteio público, caso o número de inscritos for superior ao número de vagas.

6.2 Após o sorteio, os candidatos comporão uma lista classificatória, sendo convocados para matrícula os primeiros 30 classificados. Os demais ficarão em espera, para o caso de vagas remanescentes.

6.3 A matrícula será realizada no Campus Ibirama. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no local e horários indicados perderá o direito à vaga. Constatada a desistência, serão chamados os candidatos da lista de espera.

7. Da Matrícula

7.1 O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Ibirama reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O processo avaliativo será contínuo, simétrico e reflexivo, priorizando o processo de aprendizagem e valorizando as competências construídas no decorrer do curso. A avaliação funcionará como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

8.2 A aprovação do aluno(a) está vinculada à assiduidade e à evolução no processo de aprendizagem. A assiduidade será registrada diariamente pelo professor, no Diário de Classe, por meio de chamada ou lista de presença. Será considerada aprovado os alunos(as) que obtiverem o conceito de aprovado em todos os componentes curriculares e frequência igual ou superior a 75% do total do período letivo.

9. Do Cronograma

| Ordem | Atividade | Período |
|--------------|------------------------------------|--------------------------|
| 1 | Período para Inscrições | 09 a 31 de março de 2023 |
| 2 | Homologação dos Inscritos | 03 de abril de 2023 |
| 3 | Período para Recurso | 04 de abril de 2023 |
| 4 | Resultado do Recurso | 05 de abril de 2023 |
| 5 | Seleção por meio de sorteio | 05 de abril de 2023 |
| 6 | Divulgação do resultado da seleção | 05 de abril de 2023 |
| 7 | Período para Recurso | 06 de abril de 2023 |
| 8 | Resultado do Recurso | 10 de abril de 2023 |
| 9 | Resultado Final | 11 de abril de 2023 |
| 10 | Matrícula | 12 a 14 de abril de 2023 |
| 11 | Início das Aulas | 17 de abril de 2023 |
| 12 | Fim previsto do curso | 24 de novembro de 2023 |

10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Ibirama poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 08:27)

DOUGLAS HORNER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/IBIR (11.01.10)
Matrícula: 1901863

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **a0d965f171**